



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
011/2023**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

PROTOCOLO Nº 3800/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA**, conforme termo de posse, e a **AFISSORE – ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 60.110.863/0001-43, estabelecida na cidade de Sorocaba, Rua Lygia Fante, nº 128, Alto da Boa Vista, CEP 18085-841, representada pela Presidente Sra. **KARINA APARECIDA DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **PROPONENTE**, tem entre si justo e convencionado, o aditamento ao Termo de colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditada a Cláusula Décima Sexta, do termo supracitado, prorrogando seu prazo de vigência em **12 (doze) meses**, com início em **02/08/2024** e término em **01/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondendo a 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)** cada uma, e 1 (uma) parcela no valor de **R\$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais)**, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0010

CLÁUSULA QUARTA



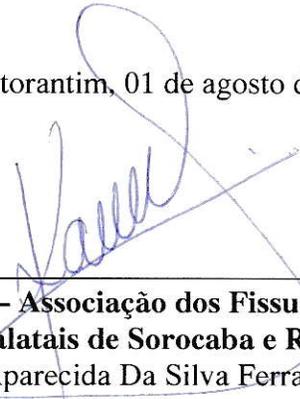
Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 01 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Votorantim
Fabíola Alves da Silva
Prefeita Municipal



Afissore – Associação dos Fissurados
Lábios Palatais de Sorocaba e Região
Karina Aparecida Da Silva Ferraz De
Almeida
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Justino Bruno do Silva

Nome: Rafaela Oliva Costa